



**Universidade Estadual do Paraná – Unespar  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG  
Diretoria de Pesquisa**

**Edital 06/2015 – PRPPG/Unespar  
Edital de Apoio à Publicação de Coletâneas Científicas – 2ª edição**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (PRPPG/Unespar) torna público o Edital de Apoio à Publicação de Coletâneas Científicas – 2ª edição, nos termos a seguir.

**1. Finalidade**

1.1 Apoiar financeiramente a produção de coletâneas científicas organizadas por docentes efetivos, visando à constituição e o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar.

**2. Recursos financeiros**

2.1 Os recursos financeiros destinados no âmbito deste edital são de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), oriundos da Reitoria da Unespar.

**3. Critérios de elegibilidade**

3.1 Quanto ao proponente da coletânea:

3.1.1 Ser docente efetivo da Unespar;

3.1.2 Estar vinculado aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) da Unespar ou aos Grupos de Trabalho para criação de Programas de Pós-Graduação (GT-PPGs) já oficializados junto à PRPPG até a data de publicação do presente Edital;

3.1.3 Apresentar, na condição de proponente, uma única proposta no âmbito deste edital;

3.1.4 Não possuir pendências junto à Unespar.

3.2 Quanto à proposta de coletânea:

3.2.1 Ser composta por textos inéditos e originais, resultantes de pesquisas científicas, desenvolvidas preferencialmente junto ao PPG ou GT-PPG ao qual está vinculada;

3.2.2 Possuir, no corpo de autores, um mínimo de 50% de docentes pertencentes ao PPG ou GT-PPG ao qual está vinculada;

3.2.3 Contar com até 2 organizadores, docentes efetivos da Unespar vinculados aos PPGs ou GT-PPGs, e que não tenham atuado como organizadores em coletânea submetida ao Edital 07/2014 – PRPPG/Unespar;

3.2.4 Atender às especificações do item 5 deste edital;

3.2.5 Cada participante poderá constar como autor ou co-autor de até 2 capítulos na mesma coletânea;

3.2.6 Cada PPG ou GT-PPG da Unespar poderá apresentar uma única proposta de publicação no âmbito deste edital.

**4. Encaminhamento da proposta**

4.1 O proponente deve encaminhar à Diretoria de Pesquisa, no prazo estabelecido por este edital, os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de solicitação (Anexo I) preenchido e assinado pelo proponente e pelo Coordenador do PPG ou responsável pelo GT-PPG;

4.1.2 Cópia do conteúdo a ser publicado, atendendo às especificações do item 5 deste edital.

4.2 Os documentos exigidos no item 4.1 devem ser encaminhados em via eletrônica (e-mail: [prppg.pesquisa@unespar.edu.br](mailto:prppg.pesquisa@unespar.edu.br)) e impressa (Sedex) para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Paraná – Câmpus de Campo Mourão  
A/C Diretoria de Pesquisa – PRPPG  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro  
Campo Mourão, PR  
CEP: 87303-100

**5. Especificações da proposta**

5.1 O conteúdo a ser publicado deve conter entre 50 e 300 páginas, apresentando um mínimo de 5 e um máximo de 12 capítulos, com a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, Tamanho 12, entrelinhas 1,5 e

margens 2,5 cm, observando as normas ABNT (10520:2002; 6023:2002) para citações e referências, em arquivo .DOC ou .DOCX.

5.2 As notas de rodapé deverão ser utilizadas exclusivamente para comentários, esclarecimentos ou explicações, que não possam ser incluídos no texto, com fonte em tamanho 10 e parágrafo justificado.

5.3 A proposta deve conter todo o material a ser publicado, incluindo título, sumário, apresentação, capítulos e resumo do currículo dos autores, a ser inserido na última página da coletânea.

5.4 O prefácio da coletânea é opcional, e poderá ser inserido após a aprovação da publicação.

5.5 A coletânea será publicada em preto e branco, podendo conter até 3 páginas coloridas, desde que justificada sua necessidade.

5.6 A correção, revisão e normalização do texto são de responsabilidade do proponente, devendo ser realizadas em até 60 dias após a divulgação do resultado final e como condição para a publicação.

5.7 É de responsabilidade da PRPPG e da editora a definição de tiragem, arte, diagramação e material de impressão e acabamento, bem como a revisão final da coletânea.

## **6. Critérios de avaliação e classificação das propostas**

6.1 As propostas serão homologadas pela Diretoria de Pesquisa da Unespar após a conferência da documentação e prazos, sendo indeferidas aquelas que não atenderem às exigências do presente edital.

6.2 O conteúdo a ser publicado será avaliado quanto ao mérito por um Comitê Editorial designado pela PRPPG, auxiliado por consultores ad hoc, se necessário.

6.3 O mérito das propostas será avaliado com base nos seguintes critérios:

6.3.1 Participação junto às atividades propostas pela PRPPG/Capes e demais ações desenvolvidas pelo GT-PPG ou pelo PPG;

6.3.2 Coerência e coesão da coletânea no que se refere à articulação dos capítulos;

6.3.3 Originalidade, relevância e rigor científico dos textos da coletânea;

6.3.4 Adequação da linguagem e atendimento às normas técnicas estabelecidas;

6.3.5 Ser resultado de pesquisas desenvolvidas com apoio financeiro de agência de fomento;

6.3.6 Titulação e experiência científica dos docentes, com base na produção qualificada apresentada no Currículo Lattes;

6.4 Poderão ser solicitadas pelo Comitê Editorial informações adicionais ao proponente, necessárias para a avaliação e classificação da coletânea.

6.5 Com base na avaliação quanto ao mérito, as propostas poderão ser aprovadas com concessão de recursos (sendo condicionadas ou não a adequações/revisões), aprovadas sem concessão de recursos ou reprovadas.

## **7. Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Lançamento do edital	25 de Maio de 2015
Submissão das propostas	Até 01 de Fevereiro de 2016
Homologação das propostas	A partir de 15 de Fevereiro de 2016
Resultado final	A partir de 02 de Maio de 2016

## **8. Disposições finais**

8.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados no site da PRPPG (<http://www.unespar.edu.br/prppg>).

8.2 Não terá direito à impugnação dos termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

8.3 A qualquer momento, a Reitoria da Unespar poderá cancelar este edital, por motivos impeditivos à sua continuidade.

8.4 A contratação dos serviços da editora está condicionada à liberação dos recursos segundo a disponibilidade orçamentária e financeira da Unespar.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, quando for o caso.

Paranavá, 25 de Maio de 2015.

**Frank Antonio Mezzomo**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I**  
**Edital 06/2015 – PRPPG/Unespar**

<b>PROPONENTE</b>			
Nome			
Área do conhecimento			
Colegiado			
Centro de Área			
Câmpus			
Programa de Pós-Graduação ou Grupo de Trabalho para criação de Programa de Pós-Graduação			
<b>COLETÂNEA</b>			
Título da coletânea			
Organizador(es)			
Resumo (até 150 palavras)			
Qtd. páginas:		Qtd. capítulos:	Qtd. páginas coloridas:
Justificativa para páginas coloridas (se houver)			
<b>AUTORES</b>			
Nome	Instituição/Câmpus	Link para Currículo Lattes	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Proponente	Assinatura do Coordenador do PPG ou responsável pelo GT-PPG
--------------------------	---